



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 16 de Agosto de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 860/E651/VII/GPAL/2022, de 1 de Setembro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 2 de Setembro de 2022:

1. e 3. No Regime Jurídico da Construção Urbana, estão expressamente estipulados os deveres e obrigações dos proprietários de edifícios, que devem, decorridos 10 anos a contar da data da emissão da licença de utilização do edifício e em cada cinco anos subsequentes, proceder à manutenção e reparação dos mesmos. Se o edifício apresentar indícios de falta de reparação e manutenção, os proprietários devem, por sua iniciativa, proceder à sua reparação, não devendo aguardar pelo termo dos prazos acima referidos para a sua realização.

Os proprietários dos edifícios, que são também utentes dos mesmos, estão bem conscientes do estado do seu edifício, portanto, se constatarem situações anómalas, devem contratar técnico qualificado para proceder à sua inspecção, devendo em situações de manifesta urgência comunicar, de imediato, o facto ao Governo. O Governo tem, desde sempre, incentivado os proprietários para realizarem, por sua iniciativa, a reparação e manutenção do seu edifício. Presentemente os projectos de reparação e conservação de edifícios estão totalmente isentas do pagamento de taxas, sendo concedido um subsídio para a inspecção das condições de segurança do edifício.

A fiscalização do estado dos edifícios requer a atenção redobrada dos trabalhadores da DSSCU, e sempre que se verificarem situações de mau estado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

de conservação, os proprietários serão exigidos para efectuarem o respectivo acompanhamento.

2. Esta Direcção de Serviços tem vindo a disponibilizar os respectivos dados estatísticos e informações na área de “Dados sobre as Obras de Reparação e Acções de Fiscalização Realizadas aos Edifícios em Mau Estado de Conservação” que pode ser encontrada na seguinte página electrónica: (<https://www.dsscu.gov.mo/pt/home/publicInfo/id/188>)

No Regime Jurídico da Construção Urbana, estão expressamente estipuladas as exigências relativas aos diferentes prazos em que os edifícios devem ser objecto de reparação e conservação, os procedimentos de notificação, os critérios de aplicação da lei, o valor das multas aplicáveis, entre outros, no sentido de reforçar a sensibilização dos proprietários sobre a importância da reparação e conservação dos seus edifícios.

O Director,

Lai Weng Leong

14 de Setembro de 2022